



5880

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE LEI

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MEIO AMBIENTE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE- AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE- AMAIS DE LINHARES -ES**, registrada no **CNPJ nº 28.809.690/0001-43**, com sede no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, localizada à Avenida Augusto Pestana, nº870, sala 101, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-192.

Art. 2º – Ficam assegurados à entidade ora, declarada, todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês Dezembro do ano de dois mil e dezenove.


VEREADOR
TARCISIO SILVA